



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.628

Designa Servidores Públicos Municipais para assessorar a Controladoria Geral do Município no cumprimento de suas atividades e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos IX e XII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** a criação da Controladoria Geral do Município através da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** o disposto no artigo 23 da referida Lei, que prevê a designação de servidores públicos municipais concursados para assessoramento às atividades da Controladoria Geral do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito a supremacia da Administração Municipal e com ela a organização da funcionalidade dos diversos Órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras públicas municipais concursadas, **Sr^a. Edmila Faria Rodrigues Silva** e a **Sr^a. Angélica da Silva Lino**, para assessorarem a Controladoria Geral do Município no cumprimento de suas atividades.

Art. 2º Os servidores públicos municipais concursados designados no artigo anterior, farão jus a percepção de gratificação no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao símbolo CE – I, pelo exercício da respectiva atribuição extra, que deverá ser paga mensalmente durante a vigência do presente ato, conforme disposto no artigo 23 da LC 002/11.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.513, de 06/04/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als